



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 30/07/2021

EDITAL Nº 17/2021/GJM - CGAB/IFRO, DE 30 DE JULHO DE 2021

PROCESSO SEI Nº 23243.004274/2021-53

DOCUMENTO SEI Nº 1327081

EDITAL Nº 17/2021/GJM - CGAB/IFRO, DE 30 DE JULHO DE 2021

EDITAL DE MONITORIA PARA ALUNOS INDÍGENAS

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, torna público a **ABERTURA** do Edital Nº 17/2021 visando selecionar estudantes bolsistas regularmente matriculados no semestre 2021.2 nas modalidades presencial e não-presencial dos cursos Técnicos Integrados e Licenciaturas, e que possam atuar como mediadores no processo de ensino e aprendizagem de estudantes indígenas.

1. DOS OBJETIVOS DA MONITORIA

- 1.1 Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico do aluno indígena nos cursos técnicos;
- 1.2 Criar condições para que os alunos monitores possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores no processo de aprendizagem do aluno indígena;
- 1.3 Promover a integração do aluno indígena no contexto da comunidade acadêmica;
- 1.4 Orientar os alunos indígenas que apresentarem dificuldades de aprendizado durante as aulas;
- 1.5 Auxiliar os alunos indígenas em trabalhos práticos e experimentais da disciplina extraclasse para que possam desenvolver de forma satisfatória as atividades solicitadas pelos docentes;
- 1.6 Diminuir os índices de evasão e retenção dos alunos indígenas.

2. DOS REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE À MONITORIA

- 2.1 Poderá participar do Programa de Monitoria o discente que preencher cumulativamente os seguintes requisitos:
 - a) O aluno monitor dos cursos integrados deverão estar regularmente matriculados no mesmo curso e turma do aluno indígena. E nas demais modalidades de cursos, os alunos poderão se candidatar às vagas desde que estejam matriculados em alguma disciplina junto com o aluno indígena.
 - b) Se menor de idade, apresentar Termo de Autorização do Responsável Legal (ANEXO II);
 - c) Não ter encaminhamento por baixa participação nas atividades acadêmicas no semestre anterior (2021.1).

- d) Apresentar a Declaração de Disponibilidade de Carga Horária (ANEXO III) para o cumprimento das atividades do aluno monitor com carga horária de 08 horas semanais.
- e) Não possuir ocorrência disciplinar nos últimos 12 meses, comprovado nos seus assentamentos acadêmicos;
- f) Não possuir dependência em nenhuma disciplina.
- g) Estar ciente da sua importância, atribuições e obrigações enquanto aluno monitor apresentando o Termo de Ciência das Atribuições (ANEXO IV) devidamente preenchido.

3. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS, PERÍODO DE VIGÊNCIA E VALOR DA BOLSA PARA O PROGRAMA DE MONITORIA

3.1 Para o segundo semestre letivo de 2021, o Instituto Federal de Rondônia oferecerá 4 vagas, dispostas conforme o Quadro 1.

Quadro 1. Cursos/turmas que dispõem de vagas para monitoria no período 2021.2.

CURSO/TURMA	VAGAS*
Técnico em Biotecnologia - 2º Ano - Vespertino	1
Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio - 1º Ano - Vespertino	1
Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio - 3º Ano - Vespertino	1
Licenciatura em Química - 6º Semestre	1

*A distribuição das vagas corresponde ao quantitativo de alunos indígenas devidamente matriculados nas referidas turmas.

3.2 A bolsa terá a vigência durante o segundo semestre letivo de 2021, com duração de 5 meses.

3.3 O valor da bolsa de monitoria é de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais e referem-se ao período de agosto a dezembro de 2021.

3.4 O pagamento das bolsas deverá ser efetuado até o 10º (décima) dia útil de cada mês subsequente.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição deverá ser feita através do formulário eletrônico disponível no endereço https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdT-qEjBj631NSmydy2Aws8JO4VX2_W3OBWVvHX4UFm-bhRA/viewform dentro dos prazos estabelecidos pelo cronograma descrito na seção 10.

4.2 O candidato deverá apresentar uma cópia digitalizada dos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, disponível no ANEXO I.
- b) Termo de Autorização do Responsável Legal (ANEXO II) devidamente preenchido pelo responsável legal, caso o aluno monitor seja menor de idade.
- c) Preencher a Declaração de Disponibilidade de Carga Horária (ANEXO III).
- d) Preencher o Termo de Ciência das Atribuições (ANEXO IV).
- e) Apresentar uma cópia digitalizada de um documento de identificação com foto (RG, CNH, carteira de trabalho ou termo de reservista) e documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do aluno monitor.
- f) Comprovante de matrícula no período vigente de 2021.2.
- g) Comprovante de histórico escolar no período de 2021.1.
- h) Apresentar uma cópia do comprovante bancário em nome do candidato.
- i) Cópia de um certificado/declaração de monitoria de editais anteriores (item não obrigatório). Apresentando pelo menos um documento, o candidato já obterá pontuação no critério de monitoria.

4.3 O aluno só poderá inscrever-se para a bolsa monitoria caso esteja efetivamente matriculado no curso/turma que dispõe de vaga.

4.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento das normas e condições estabelecidas no edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

4.5 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail cmaindigenas.guajara@ifro.edu.br

5. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS REMANESCENTES

5.1 As vagas disponíveis serão ofertadas, especificamente, por curso/turma de monitoria, conforme consta no Quadro 1.

5.2 Caso ocorra a evasão ou a mudança de sala ou de turno do estudante indígena, a bolsa de monitoria será suspensa e ou realocada conforme classificação.

5.3 Caso o quantitativo de alunos inscritos seja inferior ao número de vagas para cada curso/turma ofertadas, a comissão organizadora adotará a modalidade indicação.

6. DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo consta das seguintes etapas:

- a) Entrevista com os alunos indígenas (etapa exploratória);
- b) Entrevista com os alunos candidatos a monitoria (etapa classificatória e eliminatória);
- c) Avaliação do currículo (histórico escolar) do período letivo 2021.1 do discente (etapa classificatória).

6.2 A nota final será a média ponderada entre a entrevista (peso 60) e a média aritmética do histórico escolar (peso 40).

6.3 Na entrevista serão avaliados alguns aspectos como a capacidade de comunicação do aluno, domínio de ferramentas e conhecimento sobre monitoria/aluno indígena. Todos os aspectos avaliados estão descritos no Anexo VIII.

6.4 A entrevista será realizada por videoconferência acompanhada de dois membros da comissão organizadora do edital com duração máxima de 20 minutos.

6.5 O candidato será comunicado sobre o link da entrevista através do e-mail fornecido no ato da inscrição.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Para critérios de desempate, observar-se-á respectivamente:

a) Maior média na entrevista;

b) Maior média no histórico escolar;

7.2 Se persistir o empate, será considerado classificado o aluno com maior nota em Língua Portuguesa no histórico escolar 2021.1 e nos cursos de Licenciatura será considerado o aluno com maior nota em Português Instrumental.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

8.1 Auxiliar o aluno indígena na organização e execução das atividades escolares cotidianas (como operação do AVA e acompanhamento de atividades intra e extraclasse);

8.2 Participar juntamente com o professor orientador da preparação de atividades de ensino voltadas ao discente indígena;

8.3 Orientar o aluno indígena nas atividades individuais e nas atividades de grupos de estudos, com o objetivo de diminuir dúvidas e de desenvolver atividades para reforço de conteúdo programático;

8.4 Cumprir a carga horária de 08 horas semanais.

8.5 O monitor deverá registrar, semanalmente, as atividades desenvolvidas com o aluno indígena.

8.6 Apresentar ao professor orientador, mensalmente, o relatório de atividades desenvolvidas. O não cumprimento desse item implica no cancelamento da bolsa de monitoria.

9. DAS PROIBIÇÕES DO MONITOR

9.1 É vetado o exercício da docência e de quaisquer atividades que sejam de única competência do professor, como: corrigir trabalhos e provas, atribuir conceitos de avaliação dos alunos, registrar frequência, registrar notas, ministrar aula no lugar do professor, responsabilizar-se por aplicação de prova.

9.2 O monitor não poderá, durante o período de monitoria, apresentar registros de indisciplina e ou afastamento médico por longos períodos sob pena de ter sua bolsa cancelada. Caberá à equipe da comissão organizadora avaliar a necessidade de desligamento do monitor.

9.3 Em caso de desistência do monitor, o estudante não poderá transferir o benefício para outro estudante.

10. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

10.1 O presente edital rege-se-á pelo seguinte cronograma:

FASE	DATA PREVISTA
Publicação do edital	30 de julho 2021
Período de divulgação do edital	De 30 de julho a 06 de agosto de 2021
Inscrição	De 30 de julho a 06 de agosto de 2021
Homologação das inscrições	09 de agosto de 2021
Interposição de recursos (ANEXO V)	10 de agosto de 2021
Homologação das inscrições após recurso e convocação para entrevista.	11 de agosto de 2021
Entrevistas	12 e 13 de agosto de 2021
Resultado preliminar	16 de agosto de 2021
Interposição de recursos (ANEXO V)	17 de agosto de 2021
Publicação do resultado final	18 de agosto de 2021

10.2 Os recursos podem ser enviados para o e-mail: cmaindigenas.guajara@ifro.edu.br

11. DA EQUIPE DE COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO

11.1 Para a execução da monitoria, cada aluno monitor terá um professor orientador a ser definido pelo Projeto de Ensino de Monitoria Indígena.

11.2 A comissão organizadora está constituída de acordo com a PORTARIA Nº 126/GJM - CGAB/IFRO, DE 09 DE JULHO DE 2021.

12. DAS INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

12.1 O monitor aprovado deverá confirmar ciência das atribuições inerentes à monitoria, por meio da assinatura do Termo de Ciência das Atribuições (ANEXO IV).

12.2 A carga horária semanal a ser cumprida pelo monitor é de 08 (oito) horas por semana, durante a vigência da monitoria devendo ser desligado aqueles que não cumprirem tal exigência.

12.3 O monitor apresentará sua frequência mensalmente com validação do professor orientador, conforme o mês de referência (ANEXO VI).

12.4 Após a data de conclusão da monitoria, o(a) aluno(a) deverá elaborar o Relatório Final de Monitoria em até 10 dias úteis, que será homologado ou não pelo(a) professor(a) orientador(a) (ANEXO VII). Não constatando nenhuma pendência, o aluno(a) poderá solicitar, junto à Direção de Ensino, a emissão da declaração/certificado de participação da monitoria.

12.5 O não cumprimento do estabelecido nos subitens por qualquer uma das partes responsáveis (alunos-monitores, professores-orientadores) impossibilita a emissão de certificado/declaração.

12.6 Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo serão obtidos pelo e-mail cmaindigenas.guajara@ifro.edu.br.

12.7 Casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão de Elaboração e Execução do Edital de Monitoria a Alunos Indígenas.

12.8 Este edital entrará em vigor a partir da data de publicação.

Guajará-Mirim, 30 de julho de 2021.

Elaine Oliveira Costa de Carvalho
Diretora Geral do Campus Guajará-Mirim
Instituto Federal de Rondônia
Portaria nº 484 de 20/02/2018



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 30/07/2021, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1327081** e o código CRC **38A519C9**.